

LEI MUNICIPAL Nº 1409 DE 29/09/83
PROJETO DE LEI Nº 1428
" AUTORIZA APLICAÇÕES DE EVENTUAIS

DISPONIBILIDADE

DE CAIXA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a
seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São
Sebastião do

Paraíso, autorizada a aplicar as suas eventuais
disponibilidade de caixa, sem prejuízo do pontual
cumprimento das obrigações financeiras.

ARTº 2º - As aplicações deverão:

- a) ser feitas diretamente com estabelecimentos oficiais de crédito, vedada qualquer intermediação;
- b) assegurar o retorno do valor nominal aplicado, acrescido de rentabilidade;
- c) ser de imediata liquidas;
- d) ser autorizadas pelo Prefeito Municipal;
- e) ser objeto de controle contábil que permite prontas informações a respeito;
- f) não ser especulativa.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Setembro de
1983.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE